



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

LEI Nº. 1083/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS “PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba **VOTOU** e **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2016, no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), no Projeto Atividade 2.010- APOIO AO ENSINO MEDIO, na modalidade de aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta – criando a fonte 01.37 – Outras Transferências do Fundo Nacional da Educação - FNDE, conforme programação a seguir.

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-Função: 362 Ensino Médio
Programa: 0004 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2.010 – APOIO AO ENSINO MEDIO
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 01.37– Outras Transferências do Fundo Nacional da Educação - FNDE
Detalhamento: 0031 – PNATE **R\$ 25.000,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), provenientes da anulação de dotação do Orçamento do Município de Nova Itaberaba, conforme discriminação a seguir.

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0004 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2.013 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 01.37– Outras Transferências do Fundo Nacional da Educação - FNDE
Detalhamento: 0031 – PNATE **R\$ 25.000,00**

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 10 DE MAIO DE 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ELMO ZANCHET
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS.
Assessor Jurídico